

DECRETO Nº 120/2025

DATA: 05.06.2025

SÚMULA: Cria Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **Itapejara D'Oeste** Estado do Paraná, **Senhor Vilmar Schmoller**, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art. 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Itapejara D'Oeste** terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste**;

VIII Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itapejara D'Oeste** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30%, e II) Sociedade Civil - 57,70%.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
ADEMIR ANTONIO BATISTUSS Coordenador Executivo e Diretor do Departamento de Urbanismo	Poder Público Municipal Executivo
JOACIR CITTADIN Engenheiro Agrônomo	Poder Público Municipal Executivo
LEANDRO H. M. SANTOS Engenheiro Civil	Poder Público Municipal Executivo
JOSÉ VALDIR DOS SANTOS Vereador	Poder Público Municipal Legislativo
FERNANDO MANTOVANI Presidente da ASSINTRAF	Movimentos Populares
FÁTIMA KARCZEWSKI Presidente da AMBF	Movimentos Populares
ARI KLEIN Diretor Executivo da ACEI	Área Empresarial
VALDIR SCHUASTZ Presidente do STR	Área de Trabalhadores
LARI MAROLI Membro do SENGE-PR	Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa
FERNANDA TERRES Presidente da ONG leva Eu	ONGs

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

- 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
- 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de junho de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeitura Municipal.